



**EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026**  
**PROCESSO: SHM-PRC-2026/00560**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA, AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 - MRH 89**

**VALOR: R\$ 12.061.355,47** (doze milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **REF.: Nov / 2025**

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2026 às 10:00h.**  
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: FECHADO**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



2



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



### Conteúdo



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





## PREÂMBULO

Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH, e, por meio da Comissão Especial de Contratação, sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentações do governo do estado da Paraíba: Decreto Estadual nº 44.966, de 24 de abril de 2024; Decreto nº 43.975 de 08 de Agosto de 2023; Instrução Normativa nº 03/2023, SEAD/PGE/CGE, de 08 de novembro de 2023; Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024 SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024; e demais legislação aplicável a exemplo da Lei nº 9.697, de 04 de maio de 2012 (CAFILPB) e, ainda, nos termos do Acordo de Empréstimo nº 24BR00110 firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o New Development of Bank – NDB, e de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.

### 1. DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA, DO ORÇAMENTO E DA DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa/consórcio para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para apoio a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços – projetos de engenharia, obras e operação assistida, ações socioambientais e fornecimento de materiais na implantação das obras do Sistema Adutor Integrado da Microrregião 89 - MRH 89, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1.2. Os serviços objeto deste EDITAL serão executados de forma indireta pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.3. O critério de julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

1.4. O modo de disputa: FECHADO.

1.5. O preço máximo (Orçamento Base) é: **R\$ 12.061.355,47** (doze milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), (REF.: Nov/2025), conforme a PLANILHA DE ORÇAMENTO DA SEIRH/CAGEPA (que integra este EDITAL). Este é o valor máximo a ser admitido para os efeitos de classificação final da Proposta e de contratação. Portanto, não se contrata acima do Orçamento Base.

1.5.1. Este valor orçado pela SEIRH/CAGEPA será considerado na aplicação dos critérios de avaliação da inexequibilidade e aceitabilidade da Proposta.

1.5.2. Não serão aceitas Propostas com ofertas parciais.

1.6. A data da sessão presencial para abertura das propostas será 16 de junho de 2026, às 10h, na sede da CEC (Comissão Especial de Contratação).

4



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.

Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





A sessão pública será realizada na sede da Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH) sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001

1.6.1. Essa data de abertura atende ao disposto na Lei nº 14.133/21 no seu Art. 55, que define que o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do EDITAL de licitação: 35 (trinta e cinco) dias úteis, por se tratar do critério de julgamento técnica e preço.

1.6.2. O EDITAL e seus anexos, e a manutenção de seu inteiro teor, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no endereço [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_Proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_Proposta&pagina=1).

1.6.3. Estarão igualmente disponíveis no PNCP todos os atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a realização desse processo de contratação.

1.6.4. O EDITAL e seus anexos estarão, ainda, disponíveis no sítio: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais>.

1.6.5. As publicações dos avisos acerca dos processos licitatórios realizados na SEIRH encontram-se, também, no Diário Oficial do Estado.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A presente Concorrência é de âmbito e divulgação nacional, nesse projeto com recursos financiados, no todo ou em parte, pelo New Development of Bank (NDB). Nos termos das Diretrizes aplicáveis do Banco, nesta Concorrência poderão participar Licitantes oriundos dos países membros do NDB e dos BRICS, conforme elencados nas páginas <https://brics.br/pt-br/sobre-o-brics> e <https://www.ndb.int>.

2.1.1 Poderá participar desta Concorrência qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e nos demais países membros do NDB e dos BRICS que atenda às exigências deste EDITAL e seus anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste instrumento convocatório.

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF PB até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.1 Participarão desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF PB.

2.3 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio, limitadas a três empresas, nos termos e condições abaixo, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL e seus anexos:

2.3.1. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio, assim como por representar o Consórcio junto a SEIRH. A indicação da empresa líder como representante do Consórcio, deve ser obrigatoriamente uma

5

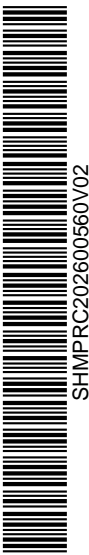


Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





empresa de engenharia com especialização (experiência) em gerenciamento de obras de infraestrutura.

2.3.2. Os integrantes do Consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo Consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do Contrato.

2.3.3. As empresas consorciadas não poderão participar da Licitação isoladamente ou através de outro Consórcio.

2.3.4. Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em Consórcios distintos.

a) À exceção da previsão contida do caput deste artigo, empresas especializadas que venham eventualmente a ser subcontratadas, exclusivamente para a realização de serviços acessórios ou complementares à realização do objeto, poderão compor as ofertas de mais de um Licitante.

2.3.5. Não será permitida a modificação da composição do Consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto contratual, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, situação a ser analisada e aprovada pela SEIRH.

a) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela SEIRH e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos requisitos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato.

2.3.6. As pessoas jurídicas que participarem em Consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

2.3.7. A designação do Consórcio, a indicação da participação nesta Licitação e execução do Contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido.

2.3.8. A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

2.3.9. Cláusula de solidariedade, nos termos deste EDITAL e da legislação.

2.3.10. O prazo do Consórcio, que deve, no mínimo, ser de 03 (três) meses superior à data de conclusão do objeto da Licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

2.3.11. Cada um dos membros do Consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no EDITAL.

2.3.12. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser

6



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc



apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio, na forma prevista neste EDITAL.

2.3.13. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, na forma prevista neste EDITAL.

2.3.14. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de Consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do Contrato decorrente desta Licitação, o instrumento de constituição e os registros do Consórcio nos órgãos competentes nos exatos termos do §3º do art. 15 da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

2.3.15. Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o Consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do Consórcio.

2.3.16. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, nos termos definidos pelo item 12.6.2 deste EDITAL, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE C – HABILITAÇÃO.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, nos termos e condições abaixo:

2.4.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa devem observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

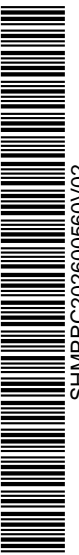
2.4.2 a cooperativa deve apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.4.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.4.4 o objeto da licitação refere-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.5 O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos, ainda que por terceiros.

2.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





2.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste EDITAL e seu(s) anexo(s);

2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, **serviços** ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, especialmente a inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL PB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

2.8.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, especialmente os sócios do Licitante, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 8.124/2006 (alt. pela Lei nº 10.272/2014);

2.8.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do EDITAL, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8.9 empresas impedidas de participarem em licitações, conforme o art. 13, inciso I, alínea "b" da LC nº 225/2026, que constem do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (CADIN) tidas como devedoras contumazes.

2.9 O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou





coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante.

2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.8.3 e 2.10 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração dos projetos básico e executivo.

2.13 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este EDITAL ou pedir esclarecimentos acerca de irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [cec.govpb@outlook.com](mailto:cec.govpb@outlook.com).

3.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão Especial de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos termos da lei.

### 4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra e serviços, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução, é facultada ao Licitante. Quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente





pelo Licitante, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

A visita deverá ser agendada junto à Comissão Especial de Contratação, através do e-mail: [cec.govpb@outlook.com](mailto:cec.govpb@outlook.com), com antecedência mínima de 48 horas. A visita deverá ser realizada no horário comercial e de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros Licitantes e deverá ocorrer, no máximo, até o dia útil anterior a abertura da Proposta.

As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pelo Licitante.

Recomenda-se que as visitas sejam realizadas pelo responsável técnico do Licitante perante o CREA, ou pelo profissional indicado por esta para desempenhar a função de Coordenação Geral do contrato, objeto da presente Concorrência ou ainda por outro profissional competente com habilitação legal indicado para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e das distâncias e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços objeto da prestação dos serviços de gerenciamento. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do Contrato.

Realizada ou não a visita técnica, em quaisquer das hipóteses o Licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços de apoio a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços – projetos de engenharia, obras e operação assistida, ações socioambientais e fornecimento de materiais, nos moldes da Declaração constante de Anexo deste EDITAL.

4.2 Se os Licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a SEIRH disponibilizará data e horário diferentes e individualizados para os eventuais interessados.

## 5. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

5.1 Está facultado a Comissão Especial de Contratação, em qualquer fase da Licitação, promover/acionar as diligências que entender necessárias, desde que não seja alterada a substância da Proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades da Proposta, na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

5.1.1. Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de Licitante.





5.1.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta não importará seu afastamento da Licitação ou a invalidação do processo;

5.2 Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante, fica reservado a Comissão Especial de Contratação da SEIRH diligenciar os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo Licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (1ª sessão pública);
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das Propostas;
- c) É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação (Propostas Técnica e Financeira) ou de habilitação que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os Licitantes, nos termos do art. 64, incs. I e II da Lei nº 14.133, de 2021; e julgados do TCU a exemplo do Acórdão 1211/2021 Plenário, que não entende como documento novo aquele que, ainda que juntado depois, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública.
- d) Em função da permissão estabelecida pela alínea c) anterior, o prazo limite para que o Licitante detentor da melhor proposta apresente o solicitado para uma dada ocorrência é de 2 (duas) horas contadas do momento em que a solicitação ocorreu, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação fundamentada do Licitante, à critério da Comissão. Para uma certa correção solicitada ao Licitante, será admitida uma única apresentação de documentos, não sendo permitida uma nova entrega de documentos saneadores a esse pedido.

5.2.2 Na análise dos documentos de habilitação poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.2.3 Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

5.2.4 Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito, e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no processo da Licitação.





5.2.5 As normas disciplinadoras deste EDITAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, sempre observando o princípio da razoabilidade, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade perseguida e a segurança da contratação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é ato condicionante ao recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta Técnica e de Preço, e a participação do Licitante na sessão pública.

6.1.1 Para os efeitos de credenciamento do representante de Licitante, a não apresentação ou incorreção dos correspondentes documentos elencados para este fim, por este item não inabilitará o Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa/Consórcio.

6.2 Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa ou Consórcio, devidamente credenciado junto a Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH) por instrumento público ou particular de procuração, exigindo concomitantemente, documento de identificação.

6.3 Sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembléia de acionistas deve apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, ou a última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores que prove essa condição.

6.4 No caso de o Licitante enviar representante, deverá apresentar Carta Credencial (ANEXO MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO) e Carteira de Identidade. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

6.5 Embora a ausência de representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implique a desclassificação do Licitante, o impede de ofertar lances, intencionar e apresentar recursos e todas as demais manifestações pertinentes ao procedimento licitatório.

6.6 A Comissão Especial de Contratação verificará se o Licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 2 anterior e art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.6.1 SIREF PB;

6.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);  
e





6.6.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.6.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.6.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14831188675546:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:I\\_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14831188675546:::P3_TIPO_RELACAO:I_NIDONEO));

6.6.6 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB (<http://www.cqe.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf>);

6.6.7 Para a consulta de Licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.6.2, 6.6.4 e 6.6.5 anteriores pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome do Licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.8 Em se tratando de Consórcio formado exclusivamente por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o Licitante deverá declarar tal condição, sob as penas da lei, de acordo com o modelo que integra Anexo (ANEXO -DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), conforme seu enquadramento aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.8.1 Essa informação será utilizada somente para que o Consórcio não tenha que comprovar acréscimo sobre o valor exigido de Licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

6.8.2 Os benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não serão aplicados a esta Concorrência, nos exatos termos do Art. 4º, § 1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

6.8.3 Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de forma isolada ou em Consórcio, poderão participar desta Concorrência nos termos do EDITAL, contudo não poderão auferir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decorrentes dos arts. 42 a 49. Tal restrição está prevista pelo artigo 4º, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.9 Declarada encerrada a fase de credenciamento, pela Comissão Especial de Contratação, não mais serão admitidos novos Licitantes, dando-se início, no horário pré-determinado, ao recebimento do (i) comprovante sobre a **Garantia de Proposta** de que trata o item 7 a seguir e o recebimento da (ii) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e dos (iii e iv) Envelopes “A e B” contendo a Proposta Técnica e a Proposta Financeira, respectivamente, nos exatos termos deste EDITAL.

13



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





## 7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1 Será exigida, na sequência ao momento do credenciamento, quando da apresentação da Proposta, a comprovação do recolhimento da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme previsão estabelecida pelo Art. 58 da Lei 14.133/2021.

7.2 Caberá ao Licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.2.2 seguro-garantia;

7.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

7.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.3 Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU Nº 498/2011 – Plenário.

7.4 A garantia quando em dinheiro poderá ser realizada por meio de transferência identificada de fundos ou depósito, realizado pelo Licitante para a Conta Bancária a ser indicada pela SEIRH, a qual deverá ser atualizada monetariamente.

7.5 A garantia quando realizada em título de capitalização será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total; estando regulamentado pelo Decreto-lei nº 261/1967, Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 384/2020 e Circular Susep nº 656/2022; e comercializado por Sociedades de Capitalização autorizadas.

7.6 Qualquer que seja a modalidade escolhida, a validade da garantia deverá abranger, um período de pelo menos 3 (três) meses a partir de sua apresentação a Comissão Especial de Contratação.

7.7 Em caso de Consórcio, a garantia poderá ser prestada por uma única empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja o valor estabelecido neste EDITAL.

7.8 A garantia de Proposta será devolvida aos Licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação.

7.9 Implicará em execução do valor integral da garantia de Proposta a recusa em assinar o Contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.





7.10 Não serão abertos os envelopes que contenham a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e das Propostas Técnica e Financeira.

7.11 Em caso do não atendimento ao recolhimento da garantia de Proposta, permanecendo fechados em poder da Comissão Especial de Contratação, sendo devolvidos ao correspondente Licitante após a assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação.

## 8. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA FINANCEIRA

Todas as declarações e os documentos que compõem a Proposta Técnica e a Proposta Financeira a serem apresentados à Licitação, deverão estar redigidos em português, idioma oficial da Licitação. Eventuais documentos originalmente emitidos em outros idiomas, deverão estar acompanhados de tradução.

### 8.1 APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E PROPOSTAS

Na elaboração e apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e das Propostas Técnica e Financeira, os Licitantes deverão observar as instruções aqui dispostas.

8.1.1 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá observar o modelo constante de Anexo do EDITAL. (VER ANEXO)

8.1.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação será entregue em envelope distinto aos das Propostas Técnica e Financeira.

### 8.2 ENVELOPE A - PROPOSTA TÉCNICA

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 2 (duas vias), dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, com a identificação da via "original" e da via "cópia":

A Proposta Técnica deverá estar detalhada e dela constar os Planos Técnicos - PTs abaixo discriminados, recomendando-se formato A4 da A.B.N.T. letra arial nº 12. **PLANOS TÉCNICOS**

**PT1-Experiência da Empresa**

**PT2- Entendimento do escopo da contratação** (Conhecimento do Problema)

**PT3-Proposta técnica**

PT3A-Plano de Trabalho

PT3B-Metodologia de Trabalho

**PT4-Estrutura Organizacional**

15



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



▾PBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

▾PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

A Proposta Técnica deverá estar detalhada e dela constar os Planos Técnicos - PTs abaixo discriminados, recomendando-se formato A4 da A.B.N.T. letra arial nº 12. **PLANOS TÉCNICOS**

PT4A-Estrutura Organizacional e Atribuição de Responsabilidades

PT4B-Cronograma de entrega dos produtos

**PT5-Equipe Técnica**

EQUIPE PRINCIPAL

Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4, podendo estar encadernados em volume individualizado àquele dos demais documentos técnicos, a critério do Licitante.

A Proposta Técnica não poderá apresentar preços relativos à Proposta Financeira.

O Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.

Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados, de forma a não conter folhas soltas; identificando o caderno "original" e caderno "cópia"; a 2ª via em cópia simples, acompanhada de pen drive com documento digitalizado (PDF Pesquisável) assinado digitalmente. Para facilidade no manuseio e arquivo, recomenda-se que a encadernação seja de 2 furos, evitando-se brochuras e grampeamentos.

Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável (ENVELOPE A), trazendo em seu exterior a identificação do Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: "Proposta Técnica".

#### CONCORRÊNCIA SEIRH Nº 009/2026

#### ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: \_\_\_\_\_

Para comprovação da veracidade das informações apresentadas, fica reservada à SEIRH a promoção de diligências necessárias. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se o Licitante às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência e demais anexos, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

**IMPORTANTE:** Quando da elaboração da Proposta Técnica, o Licitante deverá considerar, além das condições dispostas deste item, os **CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, que se constitui em **ANEXO** a este Edital.

16



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





### 8.2.1 PT1- EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Apresentação de atestados de Capacidade Técnico Operacional em nome do Licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica.

a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado são:

(i) Gerenciamento e/ou supervisão em elaboração de Projeto Básico/Executivo de Sistema de Abastecimento de Água que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, Sistema Adutor pressurizado, com no mínimo 300mm de diâmetro e 20.000 metros de extensão e de Estação Elevatória com potência mínima instalada de 300 cv, por conjunto motobomba. Será necessária a comprovação de Gerenciamento e/ou supervisão na execução de projeto de reservatórios elevados em concreto armado com capacidade de no mínimo 150 m<sup>3</sup> e apoiado com no mínimo 1000 m<sup>3</sup>.

(ii) Gerenciamento e/ou supervisão de obra de Sistema de Abastecimento de Água que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, Sistema Adutor pressurizado, com no mínimo 300mm de diâmetro e 20.000 metros de extensão, Estação Elevatória com potência mínima instalada de 300 cv, por conjunto motobomba. Ainda será necessária a comprovação de gerenciamento e ou/supervisão de obras de reservatórios elevados em concreto armado com capacidade de no mínimo 150 m<sup>3</sup> e apoiado com no mínimo 1000 m<sup>3</sup>.

(iii) Gerenciamento e/ou supervisão em elaboração e implementação de Plano de Gestão Socioambiental - PGSA.

b) Os atestados de Capacidade Técnico Operacional de empresas de engenharia devem estar acompanhados de CAT (Certidão de Acervo Técnico) do correspondente responsável técnico, emitido pelo CREA.

c) Com base na Resolução CONFEA 1.137, de 31 de março de 2023, que dispõe dentre outros, sobre o Acervo Técnico-Operacional das empresas (CAO), serão aceitos CAO das empresas de engenharia para a comprovação da respectiva Capacidade Técnico Operacional, dispensando-se a CAT indicada pela alínea b anterior.

d) Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SEIRH a promoção de diligências necessárias.

Assim, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no processo licitatório.

17



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
- ✓ identificação da pessoa jurídica emitente;
  - ✓ nome e cargo do signatário;
  - ✓ endereço completo do emitente;
  - ✓ período de vigência do Contrato;
  - ✓ objeto contratual;
  - ✓ outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SEIRH.
- f) Para as exigências previstas pelos itens a(i) e (ii) exceto ao tocante a extensão de 20.000 m não há possibilidade de previsão de soma de atestados, em face dessas quantidades representarem um conceito qualitativo, isto é o grau de dificuldade de execução do item. A identidade do objeto licitado determina a inviabilidade lógica de somatório. Somente serão aceitas experiências de trabalhos concluídos em seu todo.
- g) Em caso de apresentação por Licitante (ou integrante de Consórcio Licitante) atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- g1) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- g2) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- h) Na hipótese da alínea g, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio anterior.

## 8.2.2 PT2 - ENTENDIMENTO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT2 deverá demonstrar de forma técnica e fundamentada, a caracterização geral do gerenciamento e conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável em relação ao escopo da presente licitação.

O Licitante deverá evidenciar o conhecimento dos aspectos específicos relacionados às atividades de gerenciamento, supervisão, acompanhamento técnico, controle tecnológico de obras, fornecimento e montagem de equipamentos bem como ao acompanhamento ambiental, conforme estabelecido no Termo de Referência.

18



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc



O Licitante deverá ainda descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos indicando suas características em relação objeto desta Licitação, considerando os seguintes aspectos:

- A descrição da região do empreendimento, incluindo peculiaridades, características e impactos ambientais decorrentes da implantação;
- Apreciação geral sobre fiscalização técnica e administrativa de obras de saneamento, incluindo observância das exigências de Medicina e Segurança do Trabalho e aspectos relativos ao acompanhamento e gestão da Qualidade de Obras;
- Demonstração do conhecimento geral sobre o escopo dos serviços a serem executados, objeto desta Licitação, apresentando uma apreciação geral sobre suas características técnicas, a natureza, vulto e complexidade.

Com base nos documentos técnicos disponibilizados nesse Edital e de eventual visita ao local de implantação da obra, o Licitante deverá apresentar uma apreciação geral sobre as características e especificidades dos projetos, das obras civis, fornecimento e montagem dos equipamentos previstos. (ver Anexos ao Termo de Referência).

O Licitante deverá também identificar os condicionantes técnicos e executivos para implementação do empreendimento considerando as diretrizes das especificações e normas técnicas fornecidas e aplicáveis, bem como dos planos ambientais propostos, de modo a garantir a qualidade e conformidade dos serviços a serem executados.

Em síntese, o Plano Técnico deverá demonstrar que o Licitante:

- Estudou as atividades e os produtos a serem desenvolvidos, evidenciando pleno conhecimento da natureza e da dimensão dos serviços;
- Apresenta uma descrição clara e objetiva do empreendimento, incluindo:
  - O conhecimento das condições gerais e específicas da região de desenvolvimento das atividades e dos produtos previstos, com dados e informações de reais interesses à execução dos trabalhos;
  - Considerações gerais e específicas sobre os principais aspectos, dados e informações necessários aos estudos e projetos previstos; demonstrando compreensão do empreendimento, de suas finalidades e de sua importância no contexto do desenvolvimento regional.

No entendimento do escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Licitante deverá explicitar os principais aspectos a serem observados na condução dos estudos e propor, quando pertinente, as ações complementares não previstas no Termo de Referência, que julgar necessárias ao adequado desenvolvimento dos estudos e a proposição de soluções adicionais.

### 8.2.3 PT3 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta deverá explicitar, de forma clara e objetiva, a metodologia e o plano de execução dos serviços, detalhando os métodos, processos e procedimentos a serem

19



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



adotados. Deverão ser apresentados o fluxograma e o cronograma geral de desenvolvimento dos serviços, com a descrição das atividades componentes.

#### 8.2.3.1 PLANO DE TRABALHO – PT3A

O Licitante deverá apresentar seu Plano de Trabalho, demonstrando consistência e adequação ao Termo de Referência. O documento deverá conter:

- A descrição das fases e atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços coerente com a metodologia apresentada;
- Um fluxograma representando a sequência lógica das fases e atividades;
- A indicação do período total de cada fase e o período de cada uma das atividades que as compõem;
- Atribuições e responsabilidades das equipes que integram a estrutura organizacional proposta.

#### 8.2.3.2 METODOLOGIA DE TRABALHO - PT3B

O Licitante deverá apresentar de forma detalhada a metodologia de trabalho a ser empregada, coerente com a essência e complexidade do objeto contratual, demonstrando sua consistência e adequação e alinhamento ao Termo de Referência.

### 8.2.4 PT4 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

#### 8.2.4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES - PT4A

O Licitante deverá apresentar a Estrutura Organizacional a ser adotada para desenvolvimento das atividades do trabalho detalhando as atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos, bem como o Cronograma de Permanência de Pessoal, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na estrutura de gerenciamento, inclusive coordenador.

**Deverá ser estimada a previsão do tempo de permanência** dos profissionais nos serviços, por meio de cronograma detalhado que indique:

- Para cada integrante da equipe proposta: número de horas alocadas, papel, função e tarefas atribuídas no projeto;
- A compatibilidade das horas informadas, individuais e totais, com as necessidades do cumprimento do objeto licitado.

O Cronograma de Permanência deverá conter, além do Coordenador e dos profissionais de nível superior indicados na Equipe, também os profissionais de níveis médio e operacional que comporão a força de trabalho do Licitante. Para estes últimos (pessoal de nível médio e operacional) não será exigida a indicação nominal de cada profissional envolvido, mas, apenas a categoria profissional e o número de horas previstas, discriminadas mês a mês nos trabalhos.

20



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





#### 8.2.4.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS – PT4B

Tomando por base o Termo de Referência, o Licitante deverá apresentar o cronograma de entrega dos produtos, identificando os marcos a serem observados e para produtos que exijam maior prazo, as datas intermediárias e a final (marco) a serem cumpridas.

#### 8.2.5 PT5 - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

8.2.5.1 O Licitante deverá indicar o Coordenador Geral e constituir a equipe que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentando as respectivas experiências profissionais.

Para assegurar a necessária proatividade em todo o processo de gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização, deverá ser constituída uma **equipe técnica** multidisciplinar, apta a apoiar no gerenciamento e administração das obras do Sistema Adutor Integrado da Microrregião 89 – MRH 89.

A GERENCIADORA deverá manter a equipe de engenheiros, especialistas e técnicos, completa e disponível, independentemente de afastamentos por licenças médicas de qualquer natureza (doença, acidente, acidente de trabalho etc.), férias, faltas, ausências etc., de modo a evitar interrupção ou atraso de atividades das CONTRATADAS e da GERENCIADORA, e para garantir o cumprimento integral nos termos de todos os Contratos, incluindo: acompanhamento das obras, prazos, custos, planos de trabalho, fornecimento de materiais, programas integrantes do PGSA, do PRI e os cronogramas estabelecidos.

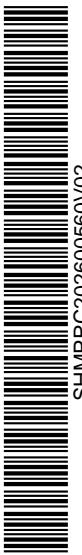
A equipe da GERENCIADORA deverá estar presente para supervisionar e acompanhar, em todo e qualquer local onde houver um trabalho de construção ou serviço em execução pela(s) Contratada(s), em qualquer local, data e horário, inclusive sábados, domingos ou feriados.

Os custos referentes à disponibilidade total da equipe deverão estar incluídos nos custos horários dos profissionais componentes da equipe técnica apresentados na proposta da GERENCIADORA para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

Para desenvolvimento dos serviços contratados e cumprimento ao cronograma, a GERENCIADORA deverá alocar, no mínimo, a equipe técnica (Equipe Principal), com a carga horária apresentada na planilha de quantitativos em anexo, e qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes comprovadas e compatíveis com as atribuições.

Para tanto, o Licitante deverá apresentar, neste Plano Técnico, as seguintes informações para cada profissional da equipe:

- **Formação acadêmica;**
- **Títulos de Pós-Graduação** (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, quando houver, desde que comprovado);





• **Experiência profissional relevante.**

8.2.5.2 A Comprovação da capacitação técnico profissional deve ocorrer por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA para profissionais engenheiros; pelo CAU para profissionais arquitetos/urbanistas, e outros Conselhos para os demais profissionais; **profissional(is) esse(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da **alínea “a” adiante**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, de contratos satisfatória e efetivamente concluídos.

a) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado da Equipe Principal, são:

Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
1	Coordenação Geral do contrato	Engenharia Civil	01	<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência mínima de 10 (dez) anos, atuando na função de COORDENAÇÃO e/ou DIREÇÃO e/ou SUPERVISÃO de serviços de Gerenciamento de empreendimentos de obras hidráulicas de Sistema de Abastecimento de Água – SAA com complexidade equivalente ou superior com o objeto deste EDITAL, em pelo menos:<ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) contrato com Projeto de SAA que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, Sistema Adutor Pressurizado com no mínimo 300mm de diâmetro e 20.000 metros de extensão, Estação Elevatória com potência mínima instalada de 300 cv, por conjunto motobomba, e reservatórios elevados (em concreto armado) com capacidade de no mínimo 150 m³ e apoiado com no mínimo 1000 m².</li><li>01 contrato de obra hidráulica que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, adução com no mínimo 20.000 metros de extensão em tubulação com</li></ul></li></ul>

22



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
				<p>diâmetro mínimo de 300mm, incluindo Estação Elevatória com potência mínima instalada de 300 cv, por conjunto motobomba, execução de reservatórios elevado (em concreto armado) com capacidade de no mínimo 150 m³ e apoiado com no mínimo 1000 m³.</p> <p><b>Obs:</b> possível somatório de experiência para o quantitativo de extensão de adutora de 20.000 m.</p> <p><b>Nota 1:</b> Para as demais exigências previstas por este item não há possibilidade de previsão de soma de atestados, em face dessas quantidades representarem um conceito qualitativo, isto é o grau de dificuldade de execução do item. A identidade do objeto licitado determina a inviabilidade lógica de somatório.</p> <p><b>Nota 2:</b> Deverá atuar em regime de dedicação parcial ao longo da vigência do Contrato na execução dos serviços, objeto desta Licitação, até a emissão do certificado final de pagamento.</p>
2	Analista de Projetos-Hidráulica (Projetos básico e executivo)	Engenharia Civil	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 10 (dez) anos, atuando na função de gestão e/ou supervisão e/ou elaboração de Projetos em SAA que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, e sistemas adutores de complexidade equivalente ou superior com o objeto do TR, em pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> <li>01 contrato em supervisão e/ou elaboração de Projeto básico e/ou executivo de sistema de abastecimento de água, incluindo modelagem hidráulica, que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, totalizando no mínimo 20.000m de extensão em adutoras com diâmetro</li> </ul> </li> </ul>

23



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
				<p>mínimo de 300mm, incluindo estações elevatórias com potência mínima instalada de 300 cv, por conjunto motobomba e reservatórios elevados (em concreto armado) com capacidade de no mínimo 150 m³ e apoiado com no mínimo 1000 m³.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 contrato de elaboração de projeto em SAA e/ou fiscalização de obras de estruturas hidráulicas (incluindo, ETA convencional completa, adutora, estações elevatórias e/ou reservação) desenvolvido com software e/ou metodologia BIM.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> possível somatório de experiência para o quantitativo de 20.000 m de adutora.</p> <p><b>Nota 1:</b> Para as demais exigências previstas por este item não há possibilidade de previsão de soma de atestados, em face dessas quantidades representarem um conceito qualitativo, isto é o grau de dificuldade de execução do item. A identidade do objeto licitado determina a inviabilidade lógica de somatório.</p> <p><b>Nota 2:</b> dedicação parcial ao longo da vigência do Contrato por demanda.</p>
3	Especialista em Estrutura	Engenharia Civil	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 04 (quatro) anos em estruturas (projetos / fiscalização e acompanhamento de obras) em SAA que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, sistemas adutores de complexidade equivalente ou superior com o objeto do TR, em pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 contrato com projeto de estruturas em concreto armado em ETA convencional completa, estações elevatórias e reservação;</li> </ul> </li> </ul>





Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
				<ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 contrato de obra em fiscalização e acompanhamento de obras hidráulicas (incluindo, ETA, adutora, estações elevatórias e reservação), como responsável técnico;</li> <li>o 01 contrato de elaboração de projeto estrutural e/ou fiscalização de obras de estruturas hidráulicas (incluindo, ETA, adutora, estações elevatórias e/ou reservação) desenvolvido com software e/ou metodologia BIM.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> dedicação em tempo parcial por demanda</p>
4	<b>Especialista em Instalações Elétricas e Automação Industrial</b>	Engenheiro Eletricista	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Experiência mínima de 04 (quatro) anos em projetos elétricos / automação industrial (sistema de abastecimento de água) e em supervisão da eletromecânica de obras de SAA que contemple ETA convencional completa com vazão nominal mínima de 100 l/s, sistemas adutores de complexidade equivalente ou superior com o objeto do TR:</li> <li>o 01 (um) contrato em projetos elétricos / automação industrial (sistema de abastecimento de água), que contemple ETA convencional completa, e potência instalada mínima de 300 CV por conjunto motobomba (subestações e estações elevatórias).</li> <li>o 01 (um) contrato de obra com potência instalada mínima de 600 CV (subestação e estação de bombeamento);</li> <li>o 01 (um) contrato de obras de automação de adutora com extensão mínima de 20.000 metros.</li> <li>o 01 contrato de elaboração de</li> </ul>

25



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02

VPBdoc



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc



Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
				<p>projeto elétricos e/ou automação e/ou fiscalização de obras de estruturas hidráulicas (incluindo, adutora, estações elevatórias e/ou reservação) desenvolvido com software e/ou metodologia BIM.</p> <p><b>Nota:</b> dedicação parcial ao longo da vigência do Contrato até a emissão do Relatório de Ensaios, sob demanda.</p>
5	Especialista em Obras Hidráulicas	Engenheiro Civil	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 04 (quatro) anos em gestão / supervisão de obras hidráulicas (incluindo, que contemple ETA convencional completa, estações elevatórias e reservação), como responsável técnico, em SAA com sistemas adutores de complexidade equivalente ou superior com o objeto do TR: <ul style="list-style-type: none"> <li>01 contrato de obra de sistema de abastecimento de água, que contemple ETA convencional completa, sistema adutor pressurizado, de no mínimo 20.000 metros de extensão e com diâmetro mínimo de 300mm com potência instalada mínima de 300 CV por conjunto motobomba e reservatórios elevados (em concreto armado) com capacidade de no mínimo 150 m<sup>3</sup> e apoiado com no mínimo 1000 m<sup>2</sup>;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Obs:</b> possível somatório de experiência para o quantitativo de 20.000 m de adutora.</p> <p><b>Nota 1:</b> Para as demais exigências previstas por este item não há possibilidade de previsão de soma de atestados, em face dessas quantidades representarem um conceito qualitativo, isto é o grau de dificuldade de execução do item. A identidade do objeto licitado determina a inviabilidade lógica de somatório.</p>

26



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
				<b>Nota 2:</b> dedicação permanente e por tempo integral ao longo da execução da obra até a emissão do Relatório de Ensaios e Certificados para Recepção dos Trabalhos.
6	Coordenador BIM	Graduação em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica. (RESPONSÁVEL TÉCNICO)  Certificação de Gestão BIM e/ou pós-graduação na área BIM	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência atuando como BIM Manager com responsabilidades em Coordenação de Projetos e Planejamento em BIM, em pelo menos um projeto de infraestrutura linear e infraestruturas locais associadas. <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 2 (dois) anos atuando como Líder de Gestão BIM de Projeto de infraestrutura linear. Experiência de planejamento 4D em relação aos requisitos de informação e revisão 4D.</li> </ul> </li> </ul> <b>Nota:</b> dedicação permanente e por tempo integral ao longo da vigência do Contrato, até a emissão do Relatório de Ensaios e Certificados para Recepção dos Trabalhos.
7	Especialista em Meio Ambiente	Engenharia Ambiental, Engenharia Civil ou Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Biologia, Geologia ou Geografia, com pós-graduação na área ambiental;	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 05 (cinco) anos em gestão ambiental ou saneamento ambiental: <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência na execução em pelo menos 02 (dois) contratos em obras, envolvendo elaboração e implementação de planos e programas socioambiental aplicável a projetos de abastecimento de água;</li> </ul> </li> </ul> <b>Nota:</b> Dedicção permanente e por tempo integral até a emissão do Relatório de Ensaios e Certificados para Recepção dos Trabalhos, e em tempo parcial até a emissão do certificado final de pagamento.
8	Especialista em Comunicação	Graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda,	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 05 (cinco) anos em comunicação, sendo pelo menos 01 (um) ano com produção de conteúdo; gerenciamento de mídias sociais e na construção de conteúdo, narrativas e multimídia;</li> </ul>

27



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





Item	Cargo	Qualificações acadêmicas relevantes	Quant.	Experiência profissional relevante
		Marketing ou Mídias digitais		<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação de equipes multidisciplinares de produção e disseminação de conteúdo digital ou impresso.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Dedicção permanente por um período de 4 meses no início do contrato.</p>
9	Especialista Social	Profissional com graduação preferencialmente em Serviço Social, podendo ser admitida a formação em Sociologia, com pós-graduação na área social;	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência maior ou igual a 5 (cinco) anos em gestão de projetos técnicos sociais semelhantes e de complexidade compatível com o objeto contratado, a ser comprovado através de um ou mais atestados de responsabilidade técnica profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Dedicção permanente e por tempo integral até a emissão do Relatório de Ensaio e Certificados para Recepção dos Trabalhos, e em tempo parcial até a emissão do certificado final de pagamento.</p>
10	Especialista em Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência mínima de 04 (quatro) anos em:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho em obras de saneamento básico de água ou esgotos.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Nota:</b> Dedicção permanente e por tempo integral até a emissão do Relatório de Ensaio e Certificados para Recepção dos Trabalhos, e em tempo parcial até a emissão do certificado final de pagamento.</p>

b) Para fins de comprovação da formação profissional e acadêmica dos membros da equipe técnica fixadas neste Edital, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

b1) Quanto à Formação Acadêmica (Graduação)

- Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área solicitada, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

28



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



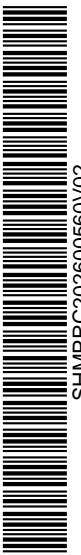
SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



- Cópia da carteira de identidade profissional e Certidão de Regularidade perante o conselho de classe respectivo, com validade na data de apresentação da proposta.
- b2) Quanto a Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização/MBA)
- Cópia do Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, que deverá conter a carga horária total (mínimo de 360 horas), a relação das disciplinas e a comprovação de aprovação em trabalho de conclusão de curso (se aplicável), conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- b3) Quanto a Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)
- Cópia do Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior cujos cursos sejam recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- b4) Para fins de comprovação para os efeitos de pontuação relativa ao tempo de experiência profissional na função serão aceitos os seguintes documentos, conforme o regime jurídico:
- (i) Em caso de empregado (CLT): Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas da foto, qualificação civil e folha de registro do contrato de trabalho (com data de admissão e, se houver, de saída); E Declaração do Empregador que especifique detalhadamente as atividades exercidas, caso a nomenclatura do cargo na CTPS seja genérica.
  - (ii) Em caso de servidor público: Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração emitida pelo órgão público competente, em papel timbrado, indicando claramente o período (início e fim) e a função exercida.
  - (iii) Em caso de profissional autônomo ou prestador de serviços: Cópia do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social da empresa (caso o profissional seja sócio); E Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante, que certifique o período de vigência da prestação de serviços e as atividades desenvolvidas.
  - (iv) O tempo de experiência será computado em anos completos até a data da publicação deste Edital. Períodos inferiores a 12 meses serão calculados de forma proporcional.
  - (v) Não será permitida a contagem cumulativa de tempo para períodos sobrepostos. Se o profissional trabalhou em dois projetos no mesmo ano, será computado apenas 1 ano de experiência.
- c) Quando apresentados Títulos Estrangeiros, serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras, acompanhadas de simples tradução.
- d) Quando apresentadas Certidões Provisórias, excepcionalmente, serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de curso, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar, e que o documento tenha sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de realização da primeira sessão pública desta licitação, comprovando que o diploma/certificado se encontra em fase de registro.





e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente do Licitante na data de apresentação da Proposta. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante Contrato Social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou Contrato de trabalho ou Contrato de prestação de serviços ou por uma declaração desse profissional, que caso o Licitante seja declarado vencedor da Concorrência, estabelecerá obrigatoriamente um vínculo formal com esse Licitante, por quaisquer desses modos dispostos nesta alínea “b”.

e1) O Contrato de prestação de serviços mencionado na letra “e” deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Este registro só será exigido do Licitante ao qual for adjudicado o Contrato para a execução das obras e/ou serviços objeto do EDITAL, como condição de assinatura do termo de Contrato.

f) Os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica que possibilitaram a habilitação do Licitante deverão atuar, segundo corresponder, como Coordenadores e/ou Responsáveis Técnicos na execução do Contrato. Além desses, o Licitante poderá indicar outros profissionais para atuarem como Responsáveis Técnicos.

f1) Os responsáveis técnicos deverão estar indicados em número suficiente de profissionais com habilitação legal em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

g.) Cada Coordenador ou Responsável Técnico designado deverá ser legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida pelos respectivos Conselhos profissionais na Especialidade que compõe o escopo da execução das obras e serviços de engenharia.

h. Cada Coordenador ou Responsável Técnico designado deverá apresentar declaração individual autorizando sua indicação, conforme Modelo constante de Anexo ao EDITAL.

i. Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto da Concorrência, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em situações de impedimento, desde que aprovada pela SEIRH.

j. Para a qualificação técnico-profissional não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação Proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. A Comissão Especial de Contratação tomará por base o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), além de outras possibilidades de pesquisa objetiva.

30



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





k. Os profissionais que integrarão a equipe de pessoal alocada para a adequada execução dos serviços objeto desta licitação deverão ser indicados em número suficiente e possuir habilitação legal nas respectivas especialidades que compõem o escopo principal da futura contratação.

h.) Consideradas as características próprias de obras de saneamento básico, bem como o porte e as condições específicas do empreendimento objeto do gerenciamento, há funções cuja "natureza" não permite acúmulo de outras atribuições. É o caso, do COORDENADOR GERAL DO CONTRATO e de todos os profissionais para os quais é exigida dedicação permanente e por tempo integral ao longo da vigência contratual, que correspondem aos itens 1 e 5 a 10 da tabela acima.

i.) Algumas funções, poderão ser desempenhadas por um mesmo profissional, desde que para os efeitos de habilitação, sejam comprovadas: i) a compatibilidade entre as atribuições acumuladas, ii) o não-comprometimento do desempenho e dos resultados esperados, e, iii) a adequação da experiência profissional apresentada aos requisitos exigidos para cada função, conforme previsto neste Edital.

j.) Também deverão ser rigorosamente observados todos os demais critérios estabelecidos no edital.

#### 8.2.5.3 Equipe de Apoio Sugerida

Adicionalmente, a GERENCIADORA deverá alocar profissionais especializados para a realização dos serviços técnicos, com a carga horária compatível para a realização do escopo de trabalho do presente Edital e do Contrato consequente.

O pessoal de apoio - administrativo e técnico - necessário à completa execução dos serviços, bem como à aprovação e Responsabilidades Técnicas específicas, quando houver, será de responsabilidade exclusiva da GERENCIADORA. Sugerem-se, contudo, os seguintes profissionais como integrantes de equipe de apoio:

- a) Técnicos em Saneamento/edificações;
- b) Técnico Ambiental;
- c) Técnico em Eletrotécnica e Automação;
- d) Técnico em Segurança do Trabalho;
- e) Topógrafos;
- f) Auxiliar de Topógrafo;
- g) Laboratorista de ensaios de controle tecnológico de solos e concreto;
- h) Facilitador BIM;
- i) Técnico Administrativo;
- j) Almoxarife;
- k) Auxiliar de Serviços Gerais;
- l) Engenheiro Florestal;





- m) Assistente Social;
- n) Técnico em Arte Gráfica.

8.2.5.4 Observar os comandos estabelecidos pelo item 12.17 quanto aos documentos a serem apresentados por empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil, mas membros do NDB e dos BRICS.

a) Para atendimento às exigências de Capacitação Técnico Operacional e Capacitação Técnico Profissional, os Licitantes deverão comprovar as experiências requeridas por este EDITAL, conforme:

(i) Capacitação Técnico Operacional:

- relação de Contratos e/ou Declarações dos contratantes titulares dos serviços e/ou atestados tais como solicitados por este EDITAL;

(ii) Capacitação Técnico Profissional:

- "curricula-vitarum" de profissionais que comprovem a execução dos serviços acompanhado de declaração do correspondente contratante e/ou outros documentos comprobatórios.

b) As relações, declarações, atestados e "curricula-vitarum" deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Especial de Contratação.

c) Os profissionais referidos acima, observadas as leis de imigração do Brasil, deverão integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos.

d) Indicar os contratantes aos quais a SEIRH poderá solicitar informações (razão social, meios de comunicação e contato) sobre os contratos constantes da relação, declaração, atestados e "curricula-vitarum" apresentados, promovendo as diligências necessárias nos termos deste EDITAL.

### 8.3 ENVELOPE B - PROPOSTA FINANCEIRA

8.3.1 Constituída pelo conjunto de documentos: (i) **Carta Proposta**, (ii) **Planilha de Orçamento** e (iii) **Planilha de Produtos e Relatórios**, contidos no Envelope B, que devem ser apresentados em 2 (duas vias), dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, com a identificação da via "original" e da via "cópia".

8.3.2 Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados, de forma a não conter folhas soltas; identificando o caderno "original" e caderno "cópia"; a 2ª via em cópia simples, acompanhada de pen drive com documento digitalizado (PDF Pesquisável) assinado digitalmente. Para facilidade no manuseio e arquivo, recomenda-se que a encadernação seja de 2 furos, evitando-se brochuras e grampeamentos.





8.3.3 A Carta Proposta deverá observar o modelo constante de Anexo ao EDITAL (VER ANEXO). Todas as propostas deverão estar grafadas em Real, moeda oficial do Brasil.

- a) A Proposta Financeira a ser apresentada à Licitação, deverá ser redigida em português, idioma oficial da Licitação. Eventuais documentos originalmente emitidos em outros idiomas, deverão estar acompanhados de tradução.
- b) O Licitante deverá, sem cometer rasuras ou emendas, preencher, datar, carimbar e assinar a Carta Proposta, utilizando-se da folha que lhe é fornecida ou de impresso próprio do Licitante, cópia "ipsis-literis" do modelo.

8.3.4 A partir do anexo IV o Licitante, deverá datar, carimbar e assinar todas as folhas de sua Planilha de Orçamento e preencher as colunas referentes a todos os preços unitários/globais, correspondentes totais e campos de somatórios, sem cometer rasuras e/ou omissões de nenhum preço que nela seja solicitado.

- a) Todas as folhas das "Planilhas" deverão estar assinadas pela Licitante e por engenheiro legalmente habilitado na especialidade com a indicação de seu nome e números da carteira e Registro no CREA (Lei 5194/66, artigo 14). Para empresas estrangeiras com participação isolada, fica dispensada a indicação dos registros junto ao CREA.
- b) Todos os preços, à vista, da Planilha de Orçamento deverão estar grafados em Reais - R\$, com duas casas decimais, desprezando-se as demais frações (Truncar).
- c) Não será permitida Proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger todos os itens que compõem a Planilha.
- d) A Planilha de Orçamento deverá ser apresentada em formulário impresso obtido a partir do correspondente arquivo que integra o Edital.
- e) A Planilha de Orçamento deverá estar acompanhada de pen drive devidamente preenchido com os preços propostos e identificado com o nome da Licitante e o número da Licitação; assinada digitalmente.
- f) Somente serão admitidos preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, quando esses se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante. Neste caso, a Licitante deverá apresentar documentos comprobatórios e Declaração de propriedade e de renúncia à parcela ou à totalidade da remuneração correspondente.
- g) No modelo disponibilizado por este EDITAL deverá ser apresentado o valor global correspondente a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para apoio a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços – projetos de engenharia, obras e operação assistida, ações socioambientais e fornecimento de materiais na implantação das obras do Sistema Adutor Integrado da Microrregião 89 – MRH 89.





- h) No valor global deverão estar incluídos a mão-de-obra a ser empregada na presente prestação de serviços para apoio a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, inclusive projetos; autorizações e licenciamentos; o fornecimento de materiais equipamentos necessários, montagens, testes e provas de carga; operação assistida, todos os custos diretos e indiretos; bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), quando couber, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e para a completa execução dos trabalhos.
- i) Os valores ofertados na proposta inicial e quando de eventual negociação serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- j) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### 8.3.5 Planilha de Produtos e Relatórios

O Licitante deverá “construir” sua Planilha de Produtos e Relatórios conforme listados pelo Termo de Referência item 6.2.2 PRODUTOS E RELATÓRIOS, a qual comporá a Proposta Financeira do Licitante.

- a) Relatório Inicial - RI
- b) Relatório Mensal - RM
- c) Relatório Anual - RA
- d) Relatório Específico - RE
- RE 1 - Relatório de Análise e Revisão dos Projetos
- RE 2 - Relatório de Controle Tecnológico
- RE 3 - Relatório de Recebimento de Equipamentos e Materiais
- RE 4 - Relatório de Montagens e Instalação de Equipamentos
- RE 5 - Manuais de Operação e Manutenção
- RE 6 - Relatório de Ensaios e Certificados para Recepção dos Trabalhos
- RE 7 - Relatório de Análise e Revisão do PGSA
- e) Relatório Final - RF
- f) Certificado de Execução
- g) Relatório Especial - RES





8.3.6 É de responsabilidade do Licitante, a partir da Planilha de Orçamento (Preços Unitários) elaborar os preços de todos os Produtos e Relatórios conforme listados, estimando os correspondentes quantitativos de horas dos profissionais (participação) demandadas em função do tipo de trabalho e serviços necessários, quando couber.

- a) Essa Planilha de Produtos e Relatórios deverá ser integrada pela composição desses preços, como anexo ou em seu próprio corpo principal.
- b) O Licitante deverá tomar atenção em tal construção porque a Planilha de Produtos e Relatórios será utilizada para os pagamentos, segundo corresponda.
- c) Para a construção da planilha dos Produtos e Relatórios o Licitante deverá se valer como referência das planilhas constantes do ANEXO IX de A a D. Estas planilhas deverão ser preenchidas e entregues junto a planilha de Produtos e Relatórios.
- d) Tendo em vista que é de responsabilidade do licitante a elaboração dos "Produtos e Relatórios" e considerando a importância deste documento conforme alínea b acima, a planilha do ANEXO IX-D deverá ser considerada **somente como referencial** e nunca como solução final da planilha de Produtos e Relatórios.

8.3.7 Ao elaborar sua Proposta Financeira, o Licitante deverá levar em conta a qualidade e as especificidades dos trabalhos requeridos pela SEIRH conforme este EDITAL, condição essa ratificada pelos signatários da Proposta do Licitante.

a) A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos técnicos, assumindo o Licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer equipe especializada, os materiais/equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3.8 A Proposta Financeira deverá estar devidamente assinada por quem tenha poderes para tanto.

8.3.9 Para os efeitos da contagem da anualidade para a aplicação do reajuste de preços, os valores apresentados na Proposta Financeira se referem ao mês do Orçamento Base SEIRH/CAGEPA, ou seja: Nov/2026 que será considerado como "o mês de referência dos preços".

8.3.10 Os Envelopes "A" e "B", contendo as Propostas Técnica e Financeira deverão estar fechados e indevassáveis, trazendo em seu exterior a identificação do Licitante, o número da Concorrência sob pena de não recebimento por parte da Comissão Especial de Contratação:

**CONCORRÊNCIA SEIRH Nº 009/2026**

**ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

35

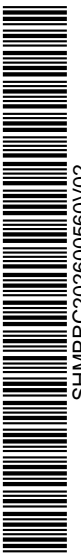


Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPC202600560V02



SHMPC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





**CONCORRÊNCIA SEIRH Nº 009/2026**  
**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

8.3.11 Não será permitida Proposta parcial.

**9. RITO - SÍNTESE**

9.1 No dia, hora e local previstos neste EDITAL, reunir-se-á a Comissão Especial de Contratação com o objetivo de realização da primeira sessão pública desta Concorrência.

9.1.1. A sessão pública será gravada em vídeo e áudio para maior segurança jurídica em relação aos atos praticados durante a sessão pública, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

a) A gravação será comunicada a todos os presentes antes do início formal dos trabalhos.

9.2 A Comissão Especial de Contratação, nos termos do EDITAL, irá declarar abertos os trabalhos e que estará instalada a Sessão de Recepção dos Documentos e Envelopes: “A” e “B”, fazendo registrar em Ata os nomes dos Licitantes presentes e seus correspondentes representantes, segundo corresponda.

9.2.1. Após ser declarado o encerramento de recebimento dos Envelopes pela Comissão Especial de Contratação, nenhum outro será recebido, não cabendo ao Licitante, qualquer direito de reclamação.

9.2.2. Constatado no credenciamento impedimento de um Licitante de participar da presente Concorrência, este estará impedido de prosseguir no certame.

9.2.3. Serão verificadas as comprovações das Garantias de Proposta apresentadas pelos Licitantes e na sequência abertos os invólucros contendo a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação dos Licitantes que atenderam as exigências contidas no item 7 anterior (Garantia de Proposta).

9.3 Uma vez atendidas as formalidades previstas acima, serão abertos os Envelopes “A” PROPOSTA TÉCNICA de todos os Licitantes que foram credenciados, sendo conservados intactos e sob a guarda da SEIRH os Envelopes referentes a “Proposta Financeira”.

9.4 As Propostas Técnicas serão analisadas segundo o disposto no ANEXO III: **CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

9.4.1. A atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa será realizada por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos no ANEXO III: CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, considerados em gênero, a Experiência da Empresa, o Conhecimento do Problema, o Plano de Trabalho, a Metodologia de Trabalho, a Estrutura Organizacional

36



SHMPC202600560V02



SHMPC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>

▼PBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

▼PBdoc



e Atribuição de Responsabilidades, o Cronograma de entrega dos produtos e a Equipe Técnica. Este relatório da banca será entregue a Comissão Especial de Contratação.

9.4.2. Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer documento ou informação exigida para a Proposta Técnica ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

9.4.3. A avaliação das Propostas Técnicas será realizada por Plano Técnico e serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações, ao Termo de Referência e a este Edital, bem como a confiabilidade e a experiência da Licitante quando demonstradas na apresentação dos Planos Técnicos.

9.4.4. Serão atribuídas a cada alínea notas de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas ser constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação. As notas atribuídas serão inteiras.

9.4.5. A Nota Técnica final (limitada a 100 pontos) será calculada pelo somatório dos pontos obtidos em cada Plano Técnico, conforme estipulado pelo ANEXO: CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

9.4.6. Serão eliminadas as Propostas cujo valor da Nota Técnica final for inferior a 70 pontos e/ou as Propostas que apresentarem qualquer das notas parciais (para cada Plano Técnico) inferiores a 50% da Pontuação Máxima correspondente. Será atribuída a nota zero para os itens ou subitens não apresentados.

9.5 Em nova sessão pública a ser convocada pela Comissão Especial de Contratação, serão divulgados os resultados da Fase Técnica e serão abertos e apreciados somente os envelopes "B" contendo as Propostas Financeiras dos Licitantes que tiverem suas propostas técnicas aceitas. Assim, nessa ocasião serão abertos os Envelopes que contiverem as Propostas Financeiras dos Licitantes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas.

9.5.1. As notas das Propostas Financeiras observarão a seguinte equação:

$$F_n = 100x \frac{V_1}{V_n}$$

Onde:  $F_n$  = Nota da proposta financeira do licitante n;

$V_1$  = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

$V_n$  = Valor global proposto pelo licitante n.

9.6 Após julgamento das Propostas Financeiras, para os efeitos de classificação da fase de proposta será obtida Pontuação Final PF a ser obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação Total Técnica - T e a Pontuação Financeira - F, à base da ponderação de 70%T + 30%P, conforme Art. 37 § 2º, inciso II:

$$PF_n = 0,70xT_n + 0,30F_n$$

37



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





$PF_n$  = Pontuação Final da Proposta n;

$T_n$  = Pontuação Total Técnica da Proposta do licitante n definido pelo item 9.4.5 anterior;

$F_n$  = Pontuação Financeira da Proposta do licitante n definida no item 9.5.1 anterior.

9.6.1. Para o cálculo de  $PF$ , a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações (truncar).

9.6.2. As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de  $PF$ , a partir do maior  $PF$ , cuja Proposta será considerada a 1ª classificada a qual será convocada para apresentação dos Documentos de Habilitação, em data a ser marcada.

9.6.3. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas técnicas e financeira manifestar sua intenção de recorrer, sem qualquer necessidade de motivação, nos termos do item 13.2 deste Edital.

9.7 Nas sessões públicas, os representantes credenciados pelas Licitantes serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar as atas das sessões.

9.7.1. Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, o Licitante às sanções cabíveis.

9.7.2. A Comissão Especial de Contratação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

9.8 Considerada a Pontuação Final das Propostas  $Pf$  e observada a condição de empate na primeira classificação, terá preferência, conforme incisos I e II do caput do art. 40 e art. 41 § inciso III, da Lei Complementar nº 225/2026, o Licitante que comprovar possuir o Selo de Conformidade Tributária e Aduaneira (SCTA), nas modalidades: I - Selo Confia; ou II - Selo Sintonia (no maior grau de classificação).<sup>1</sup>

9.8.1. Persistindo o empate será realizada disputa final sobre a Proposta Financeira, entre esses Licitantes empatados, que poderão apresentar nova Proposta Financeira fechada.

9.8.2. A Comissão Especial de Contratação concederá prazo de até 10 (dez) minutos, em função da necessidade do momento, para que os Licitantes detentores das Propostas empatadas apresentem a Comissão Especial de Contratação

<sup>1</sup> Art. 58. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, quanto à instituição dos Programas Confia e Sintonia e dos selos de conformidade de que tratam os arts. 19 a 32 e 40 a 47 desta Lei Complementar, respectivamente; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Publicação no DOU 09/01/2026





Propostas fechadas, cujos envelopes - serão disponibilizados na própria sessão caso o Licitante desejar- com os novos valores globais.

9.8.3. Mantido o empate após a disputa final de que trata o item anterior ou quando não houver melhoria de preços, serão aplicados, na sequência a seguir estabelecida pelos próximos itens.

9.8.4. O Licitante deverá comprovar o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

a) serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

I. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do Licitante;

II. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

b) As ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho poderão preferencialmente ser comprovadas mediante apresentação do selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei nº 14.682 de 20/9/23, critério este que substituirá aquele previsto pela alínea **a.I** até **a.VI** anteriores.

9.8.5. Persistindo o empate o Licitante deverá comprovar que possui um programa de integridade, a ser analisado pelo órgão de controle interno da SEIRH.

9.8.6. Caso as regras previstas até aqui não solucionem o empate, será dada preferência:

a) empresas estabelecidas no Estado da Paraíba;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.8.7. Caso a aplicação das regras anteriores não sejam suficientes para o desempate, a Comissão Especial de Contratação realizará sorteio, em Sessão Pública, numerando cada Licitante para que possa ser sorteado conforme procedimento a ser declarado aos presentes e conduzido pela Comissão Especial de Contratação, o qual apresentará seu resultado oferecendo o formato do novo ordenamento, válido para todos os efeitos da Concorrência.





## 10. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Nos exatos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, haverá a obrigatoriedade da verificação da conformidade da Proposta. Efetuado o julgamento das Propostas será verificada a conformidade somente daquela Proposta correspondente ao Licitante que ocupe provisoriamente a melhor classificação, desclassificando-se aqueles que:

10.1.1 contêm vícios insanáveis;

10.1.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no EDITAL (obs.: este item da lei estará atendido pela análise da proposta técnica, portanto nesta fase a análise estará superada);

10.1.3 apresentem preços/valores manifestadamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

10.1.4 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SEIRH, inclusive após diligências que visem constatar a conformidade da Proposta; não podendo haver desclassificação de proposta por inexequibilidade, sem que ao Licitante seja franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo EDITAL; ou

10.1.5 apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do EDITAL, desde que insanáveis, isto é, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

10.1.6 Em se tratando do VALOR GLOBAL poderão ser consideradas Propostas inexequíveis aquelas com valores globais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado estabelecido pelo Orçamento Base SEIRH/CAGEPA, observadas as condições estabelecidas pelo item 10.1.7 seguinte.

10.1.7 Antes de ter sua Proposta desclassificada por inexequibilidade, ao Licitante será franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar as obras e os serviços.

a) Para tanto, será concedido a esse Licitante, 1 (um) dia útil a partir da solicitação expedida pela Comissão Especial de Contratação, prorrogável por igual período a pedido do Licitante, para que possa fazer uso da oportunidade de defesa de sua Proposta e demonstrar sua capacidade de bem prestar os serviços objeto deste Edital.

b) Quando solicitado, o Licitante deverá demonstrar que o valor da Proposta é compatível com a execução do objeto licitado, em seu todo e suas fases, relativo aos custos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos, sem prejuízo de outros argumentos e provas que possam vir a esclarecer/comprovar a exequibilidade da proposta.





b1) Para tanto, deverão ser apresentadas as composições de custos unitários e correspondentes custos, acompanhadas da origem desses valores e, quando os custos apresentados não tiverem procedência de Banco de Preços Oficiais, anexar cotações de mercado certificadas pelos fornecedores (ou outros documentos comprobatórios dos preços unitários ofertados). Quanto aos coeficientes de produtividades e de consumo apresentados informar o referencial técnico de origem, que seja reconhecido e de acesso público.

b2) A comprovação da exequibilidade deverá ser feita pelo Licitante mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem os custos incorridos para a execução do objeto e, em regra, não serão aceitas provas unilaterais como declarações “*eu consigo fazer*” ou planilhas sem qualquer fundamentação da composição de custos e/ou valores/coeficientes/índices, elaboradas pelo próprio Licitante sem lastro documental. Em função do caso concreto poderão ser aceitos documentos diversos a esses elencados.

c) A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na Proposta.

d) A Comissão Especial de Contratação quando da solicitação poderá apontar itens de necessidades pontuais a serem esclarecidos/comprovados pelo Licitante, especialmente por ser tratar do regime de execução semi-integrada.

e) A não comprovação da exequibilidade da Proposta resultará em sua desclassificação. E o certame prosseguirá nos termos do item 10.1.11 seguinte.

10.1.8 Será exigida garantia adicional do Licitante vencedor cuja Proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Orçamento Base SEIRH/CAGEPA, equivalente à diferença entre este último e o valor da Proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no Contrato.

10.1.9 Será verificada a compatibilidade entre a Proposta de “valor total ofertado” e o valor SEIRH/CAGEPA estimado para a contratação, aferindo-se sua conformidade quanto a valor; o que ocorrerá efetivamente, quando da negociação tratada pelo item 11.

a) Fica estipulado o Orçamento Base SEIRH/CAGEPA como limite máximo para o valor total da Oferta.

b) O valor global não poderá ultrapassar o Orçamento Base da SEIRH/CAGEPA.

10.1.10 Os preços unitários ofertados na Planilha de Orçamento não poderão superar seus correspondentes constantes do orçamento-base.

a) A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará que a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.1.11 Após observadas as condições estabelecidas pelo item 11 a seguir se a oferta não atender as condições de conformidade, a Comissão Especial de





Contratação examinará a oferta subsequente, observada a ordem de classificação das Ofertas **conforme valores decrescentes de PF** e assim sucessivamente, até a apuração de uma Oferta que atenda ao EDITAL.

10.1.12 É lícita a diligência em face de dúvidas ou falhas materiais da Proposta Técnica e a admissão da juntada de documentos, durante essa fase de classificação técnica, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os Licitantes.

## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da fase de análise de Propostas e a realização de eventuais desempates nos termos dos itens 9.7 a 9.9, a Comissão Especial de Contratação classificará as Propostas por ordem decrescente de vantajosidade conforme a Pontuação Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação Total Técnica - T e a Pontuação Financeira - F, obedecendo a seguinte fórmula:

$$PF_n = 0,70xT_n + 0,30F_n$$

$PF_n$  = Pontuação Final da Proposta n;

$T_n$  = Pontuação Total Técnica da Proposta do licitante n definido pelo item 9.4.5 anterior;

$F_n$  = Pontuação Financeira da Proposta do licitante n definida no item 9.5.1 anterior.

11.1.1 Para o cálculo de  $PF$ , a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

11.1.2 As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de  $PF$ , a partir do maior  $PF$ , cuja Proposta será considerada a 1ª classificada.

11.1.3 A Comissão Especial de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.1.4 Quando a Proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado pela CONTRATANTE, a Comissão Especial de Contratação negociará com o Licitante, condições mais vantajosas, não se restringindo a negociação somente a valores.

11.1.5 A negociação poderá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua Proposta permanecer acima do valor máximo definido pela SEIRH/CAGEPA.

a) A negociação será conduzida pela Comissão Especial de Contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os Licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





11.1.6 Se a providência estabelecida no item 11.1.4 anterior lograr êxito a Proposta será considerada “melhor oferta”, caso contrário, o certame será revogado.

11.1.7 Encerrado o julgamento e negociação, será lavrada e disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das Propostas.

11.1.8 Ao Licitante será concedido o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para enviar seu novo valor por meio de nova Carta Proposta com o respectivo valor readequado, conforme seu último valor e negociação, desde que o valor global da Proposta e preços unitários

11.1.9 Deverá o Licitante Vencedor reelaborar e apresentar à Comissão Especial de Contratação sua planilha com o valor negociado quando for o caso ou o valor original apresentado, segundo corresponda; com a indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como o detalhamento do seu Fator K (composto pelos índices k1, k2, k3 e k4) e a TRDE (Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos). O somatório dos custos diretos dos salários será multiplicado pelo fator K, assim como o somatório das demais despesas é multiplicado pelo TRDE, calculados pelas equações:

$$K = (1 + k_1 + k_2)(1 + k_3)(1 + k_4)$$

$$TRDE = (1 + k_3)(1 + k_4)$$

Sendo:

k1 - Encargos sociais incidentes sobre a mão de obra;

k2 – Administração Central da empresa de consultoria;

k3 – Remuneração bruta da empresa de consultoria;

k4 – Fator relativo aos tributos incidentes sobre o preço de venda.

O “Preço de Venda” – PV (preço proposto pelo licitante, ou seja, total estimado para consultoria) será obtido por:

$$PV = (\text{custo direto dos salários}) \times K + (\text{demais custos}) \times TRDE$$

A Planilha de Produtos e Relatórios deverá ser reapresentada com o valor negociado, quando houver, ou, com o valor originalmente apresentado, conforme o caso.

11.1.10 Erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. O documento poderá ser ajustado desde que não haja majoração do valor proposto pelo licitante e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

11.1.11 Os Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba;





a) O descumprimento por parte do Licitante/contratado das regras supramencionadas estabelecidas pela SEIRH pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e/ou Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11.1.12 Encerrada a fase de julgamento das propostas (técnica e financeira) com a negociação, será aberto prazo para que os Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta (técnica e/ou financeira) manifestem, imediatamente, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão de recurso, conforme o estabelecido pelo item 13 a seguir.

a) o prazo para a **manifestação da intenção de recorrer será de, no mínimo, 10 (dez) minutos, à critério da Comissão Especial de Contratação.**

b) A ausência de manifestação imediata do Licitante importará na decadência do direito de recurso.

## 12. ENVELOPE “C” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do Licitante classificado em primeiro lugar, a serem entregues, em sessão pública à Comissão, cuja sessão poderá estar marcada em um dia útil a contar da comunicação enviada.

12.2 O Envelope “C”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal <sup>2</sup>deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO SEIRH

CONCORRÊNCIA SEIRH Nº 009/2026

ENVELOPE “C” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

12.3 Todos os documentos incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, com todas as folhas numeradas, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento.

<sup>2</sup> Lei 14133/2021 Art. 63 III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do Licitante mais bem classificado;



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



12.4 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Comissão Especial de Contratação de forma excepcional e mediante apresentação de original para cotejo; ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; ou emitidos digitalmente, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, a exemplo das certidões de regularidade fiscal.

12.5 Para habilitar-se, o Licitante deverá apresentar, no Envelope "C" (Habilitação) os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da Licitação, dividindo-se em jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

12.5.1 De acordo com as regras estabelecidas pelo item 12.17 e seus subitens deste EDITAL, os Documentos a serem apresentados por empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, mas membro do NDB e dos BRICS, observar que sempre que couber, apresentará, em substituição ao solicitado neste Capítulo documentos equivalentes em seu país de origem, comprobatórios da correspondente solicitação em sede de EDITAL.

#### 12.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 O Licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação, conforme o caso:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição do ato constitutivo, no registro competente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.6.2 **No caso de Consórcio** - apresentar o compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito por todas as consorciadas, com as firmas reconhecidas. Tratando-se de procurador o Instrumento de procuração público ou particular, do qual conste poderes específicos para representar a sociedade consorciada e de acordo com a legislação vigente, observando o teor abaixo:

- designação do Consórcio e sua composição; estando proibida a utilização do nome "SEIRH" na denominação do Consórcio;
- empreendimento que constitui o objeto do Consórcio;



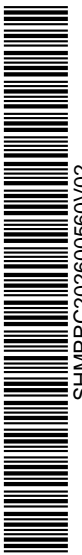
SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



- c) prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses; bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) definição das obrigações e responsabilidade de cada consorciada e das prestações específicas (participação), em relação ao objeto da presente Licitação; indicando as normas sobre recebimento de receitas e partilhas de resultado, os percentuais de pagamentos, por serviço realizado, destinados à cada uma das sociedades consorciadas deverão estar claramente definidos;
- d1) Para que os pagamentos sejam efetuados, deverá ser definido no Termo de Constituição do Consórcio, o escopo que cada empresa irá realizar, devendo ser apresentada ainda, declaração expressa sobre os percentuais de pagamentos, a cada medição, respeitadas as condições do subitem anterior. Caso o escopo de cada empresa não seja definido, cada medição será realizada de acordo com o percentual da constituição do Consórcio.
- d2) Não serão realizados pagamentos exclusivos à líder ou ao CNPJ do Consórcio.
- e) normas sobre administração do Consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas; formas de deliberação sobre assuntos de interesse comum, como número de votos que cabe a cada consorciado, contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver;
- f) declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados pelo Consórcio, em relação à presente Licitação e ao eventual termo de Contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o termo de Contrato decorrente da presente Concorrência e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do Consórcio;
- g) compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto presente Concorrência até a conclusão dos serviços dela decorrentes;
- h) apresentação da empresa líder do Consórcio, que será a empresa a relacionar-se com a SEIRH em nome do Consórcio;
- i) apresentação da sociedade que representará o Consórcio na Sessão Pública da presente Concorrência por meio de seu(s) representante(s), com poderes para decidir sobre as fases do processo, apresentar Propostas, ofertar lances de valor, negociar valor, interpor e desistir de recursos administrativos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do Consórcio;
- j) declaração na qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, respondendo pelo Licitante durante os trabalhos da presente Concorrência; tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para assinar Proposta e apresentá-la, formular lances, negociar valor, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos





pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os já indicados neste parágrafo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

k) designação do representante legal do Consórcio. Indicar ainda representante(s) com poderes para firmar o termo de Contrato decorrente desta Licitação;

l) compromisso tácito das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da SEIRH, até o cumprimento do objeto da presente Concorrência, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na alínea c) anterior;

m) compromisso expresso de que apresentarão, antes da assinatura do termo de Contrato decorrente da presente Concorrência, o instrumento de constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente;

n) compromisso expresso de que providenciarão o arquivamento nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo do instrumento da constituição do Consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de Contrato decorrente da presente Licitação.

o) quando o pagamento deva ser feito diretamente a qualquer uma das empresas que integram o Consórcio, expressamente manifestar expressamente, respeitada a proporcionalidade estabelecida na constituição do Consórcio.

## 12.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, da região da sede da empresa, inclusive dos membros do Consórcio quando detiverem a condição de empresa de engenharia, com validade na data da apresentação.

a) Em se tratando de Consórcio, todas as empresas de engenharia se obrigam a apresentação da Certidão emitida pelo CREA.

b) Sendo a sede da empresa de outras unidades da Federação, impõe-se a obtenção do visto do órgão regional somente quando da formalização do Contrato, como condição para o exercício das funções em território estadual.

12.7.2. Declaração de pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços a serem prestados, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e das distâncias e dos acessos aos locais onde serão realizados os serviços objeto da prestação dos serviços de apoio a fiscalização e gerenciamento; conforme Modelo anexo.





## 12.8 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Sobre os documentos a seguir listados, se todos não forem apresentados junto ao Envelope C, deverão ser apresentados no máximo, com anterioridade a formalização do Contrato, a pedido da Comissão Especial de Contratação. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem.

12.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e de Situação Cadastral, comprovando situação ativa. (Documento válido somente mediante consulta online, junto ao Órgão Federal competente).

12.8.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a empresa, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição.

12.8.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.

12.8.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

12.8.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data de assinatura do Contrato. (Documento a ser confirmado online, junto ao Órgão Federal competente).

12.8.6. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF, com validade na data da assinatura do Contrato. (Documento a ser confirmado online, junto ao Órgão Federal competente).

12.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8.8. Declaração do Licitante de que se encontra em situação regular na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme Modelo. (VER ANEXO)

Nota: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa integrante deve apresentar os documentos relacionados neste item.

## 12.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.9.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante e estar



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02





assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo empresário ou sociedade empresária (Art. 1.184, § 2º, Código Civil)

a1) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembléia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente(s), conforme disciplina as Leis nº 6.404/1976 e nº 11.638/2007.

a2) O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

a3) O Balanço Patrimonial quando disponibilizado via SPED, deverá apresentar via impressa por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b) O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c1) Para essa empresa que, comprovadamente, não tenha encerrado seu primeiro exercício social, antes da data de início da licitação, deverá apresentar o Balanço Provisório ou Balancete, referente ao mês imediatamente anterior à data da primeira sessão pública da Licitação, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

12.9.2 Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos somente do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

49



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

12.9.3 comprovação de patrimônio líquido no mínimo 10% (dez por cento) do valor do Orçamento Base SEIRH/CAGEPA relativo ao valor global da execução das obras.

a) O patrimônio líquido exigido para o Consórcio será 30% (trinta por cento) superior ao valor estabelecido em 12.9.3 caput. Esse valor deverá ser comprovado pelo somatório do patrimônio líquido das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação, ou seja: será calculado da seguinte forma:

a1) Cada percentual de participação será multiplicado pelo patrimônio líquido estabelecido;

a2) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos patrimônios líquidos, de cada um dos membros do Consórcio, que deverão, individualmente, comprovar patrimônio líquido maior ou igual ao valor obtido conforme alínea a1 anterior.

b) O acréscimo previsto na alínea "a" não será aplicável aos Consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9.4 Deverá ser apresentada a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação para comprovação dos documentos de habilitação.

a) Empresa em recuperação judicial deverá apresentar a comprovação da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e a certidão que atesta a aptidão econômica e financeira para o certame.

12.9.5 Deverá ser cumprido o "Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; para assegurar até dois meses de execução contratual sem nenhum pagamento por parte da administração.

## 12.10 DECLARAÇÕES

O Licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, as seguintes declarações:





- a) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS;
- b) DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, neste caso somente para consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas;
- c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação será entregue em envelope distinto aos das Propostas Técnica e Financeira, ainda na primeira sessão pública);
- d) DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- e) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FINANCEIRA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS;
- f) DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- g) DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- h) DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO;
- i) DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA ANÁLOGA À TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO;

12.11 Considerando a permissão de participação de Consórcio de empresas, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.

- a) É de responsabilidade do Licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIREF/PB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- b) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- c) Não serão aceitos registros de outros órgãos.

12.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando





houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.14 A verificação pela Comissão Especial de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do Licitante cuja proposta atenda ao EDITAL de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

a) Não será habilitado o Licitante que deixar de apresentar ou comprovar quaisquer dos documentos solicitados ou o fizer de maneira incompleta ou incorreta; respeitada a possibilidade de saneamento permitida por este EDITAL.

a1) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

a2) É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os Licitantes.

b) A inabilitação de qualquer pessoa jurídica integrante de Consórcio acarretará na automática inabilitação do Consórcio.

c) É lícita a admissão da juntada de documentos, **durante as fases de classificação (propostas) ou de habilitação** que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os Licitantes, nos termos do art. 64, incs. I e II da Lei nº 14.133, de 2021; e julgados do TCU a exemplo do Acórdão 1211/2021 Plenário, que não entende como documento novo aquele que, ainda que juntado depois, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública.

d) Em função da permissão estabelecida pela alínea c) anterior, o prazo limite para que o Licitante detentor da melhor proposta apresente o solicitado para uma dada ocorrência é 2 (duas) horas contadas do momento em que a solicitação ocorreu, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação fundamentada do Licitante. Para uma certa correção solicitada ao Licitante, será admitida uma única apresentação de documentos, não sendo permitida uma nova entrega de documentos saneadores a esse pedido.

e) Na análise dos documentos de habilitação poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





f) Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

g) Se o Licitante com a maior pontuação final PF for declarado inabilitado, a Comissão Especial de Contratação, em relação ao Licitante detentor do segundo melhor valor de PF - o próximo da classificação na ponderação da técnica e do preço, retomará a fase financeira e examinará a oferta subsequente, verificando sua conformidade nos termos dos itens 9 (no que couber), 10e11 anteriores e, em seguida, levando-a para negociação. Na sequência será processada a análise dos documentos de habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda as condições do EDITAL, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

g1) Será concedido prazo de 1(um) dia útil para a apresentação dos documentos a pedido da Comissão Especial de Contratação.

g2) Constatado o atendimento das exigências fixadas no EDITAL, o Licitante será **declarado vencedor**.

g3) Em caso de não haver atendimento das condições estabelecidas a Concorrência será revogada.

12.17 Sobre os Documentos a serem apresentados por empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil mas membros do NDB e dos BRICS, observar que sempre que couber, deverão apresentar, em substituição ao solicitado neste Capítulo documentos equivalentes em seu país de origem, comprobatórios da correspondente solicitação em sede de EDITAL.

a) Documentos que originalmente estejam emitidos em outro idioma, que não o português, deverão estar acompanhados de tradução para o idioma português.

a1) Demais documentos poderão ser entregues já redigidos em português; caso contrário, observar as disposições do parágrafo anterior.

b) Essas empresas estrangeiras somente estão dispensadas dos documentos constantes da Regularidade Fiscal, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA e Declaração expedidas em âmbito nacional do Brasil que sejam restritas a empresas estabelecidas no Brasil.

c) Deverão ser apresentados documentos equivalentes em seu país de origem, comprobatórios da constituição da empresa, como estatutos e documentos constitutivos.

d) Deverão ser apresentados documentos equivalentes em seu país de origem, de emissão por entidades públicas ou privadas, comprobatórios das exigências sobre Balanço Patrimonial, Falência, Patrimônio Líquido.

d1) Quaisquer valores que se apresentem em quaisquer dos documentos solicitados neste Edital, em especial, aqueles contidos no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, serão convertidos para o Real (R\$). Para análise da





documentação de empresas estrangeiras, o câmbio a ser utilizado para conversão da moeda estrangeira para Real (R\$), será o comercial de venda, divulgado pelo Banco Central do Brasil, do 30º (trigésimo) dia anterior ao da data estipulada para a apresentação das propostas fixada nesse Edital, não devendo a data da taxa de câmbio ser alterada mesmo em caso de prorrogação, pela SEIRH, da data de apresentação das propostas. Caso o 30º (trigésimo) dia coincida com sábados, domingos ou feriados, deverá ser utilizada a taxa de câmbio do primeiro dia útil subsequente. O Licitante deverá explicitar, em impresso próprio, a(s) taxa(s) de câmbio, correspondente(s) data(s) e outras informações pertinentes e necessárias às conversões.

d2) O Licitante deverá também comprovar sua boa situação financeira, por meio dos índices solicitados.

e) Os Licitantes estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes em seu país de origem, comprobatórios de que detenham a condição de empresa de engenharia.

f) Apresentar carta em nome da empresa nomeando representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da Licitante.

### 13. FASE RECURSAL

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de Licitantes, à anulação ou revogação da Licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

13.2 Os Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da Proposta ou da Habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término da fase de julgamento (PF) e após a fase de habilitação, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. (por fase)

a) A ausência de manifestação imediata do Licitante importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

13.3 Quando o recurso apresentado tratar do julgamento das Propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final de cada fase [(proposta técnica mais proposta financeira) e habilitação], sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de, no mínimo, 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das **razões recursais** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





13.3.4 As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, isto é, do conhecimento do resultado final da Concorrência.

13.4 É assegurado aos Licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

a) Os autos do processo poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: cec.govpb@outlook.com.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais Licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Nos termos do art. 183 da Lei 14133/2021, os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições estabelecidas pelo referido artigo.

a) Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da SEIRH.

13.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da SEIRH adjudicará o objeto e homologará a Concorrência, determinando a contratação.

13.12 Após manifestação da Autoridade Competente esgota-se a fase de recursos administrativos.

13.13 É dever da Comissão Especial de Contratação rever seus atos, quando tomar ciência de fatos ou circunstância, motivadores da reforma da decisão, anterior ou posterior ao julgamento do certame.

#### 14. DO ENCERRAMENTO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;





- 14.1.2 revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3 proceder à anulação da Licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.1.4 adjudicar o objeto e homologar a Licitação.
- 14.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 14.4 Nos casos de anulação e revogação deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, haverá a elaboração do respectivo Termo de Contrato pela SEIRH.

15.1.1 Convocado para assinar o termo de Contrato, o Licitante vencedor deverá observar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas conforme item 17 a seguir. Em se tratando de Consórcio, este prazo será de 15 (quinze) dias úteis.

15.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante a SEIRH para a assinatura do Termo de Contrato, a Secretaria poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante meio eletrônico e ou físico, para que seja assinado no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.1.3 Será admitida a assinatura digital, por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2 A assinatura do termo de Contrato estará condicionada à apresentação pelo Licitante Vencedor dos documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista; que serão analisados nessa oportunidade e com anterioridade a formalização do Contrato. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa integrante deve apresentar os documentos. Além disso a formalização do Contrato, fica igualmente condicionada:

15.2.1 à verificação da regularidade em licitar e de contratar no âmbito do Governo do Estado da Paraíba, ou declaradas inidôneas em quaisquer das esferas de Governo, nos termos do mesmo artigo.

15.2.2 à constituição prévia e ao registro do Consórcio nos termos do compromisso especificado neste EDITAL em igual teor ao documento analisado e aprovado na fase de habilitação, bem como a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –





CNPJ, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados do recebimento de comunicação neste sentido, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido do Licitante vencedor.

15.2.3 à apresentação – para o caso de Licitante e profissionais – Responsáveis Técnicos indicados na fase de habilitação; não registrados no Estado da Paraíba - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visada(s) pelo CREA/outros conselhos profissionais locais, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos da legislação vigente do correspondente Conselho profissional.

15.2.4 ao recolhimento a título de garantia de Contrato de que trata o item 16, a importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicação neste sentido.

a) A SEIRH concede prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, para a prestação da garantia quando o Licitante vencedor optar pela modalidade de seguro garantia.

15.3 Como condição para assinatura do Contrato, o Licitante Vencedor deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

15.3.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a SEIRH deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

15.3.2 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação (PF), para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e das demais cominações legais.

15.4 Quando o Licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto neste EDITAL.

15.4.1 De igual modo é facultado à SEIRH, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação (PF), para celebrar o Contrato.

15.4.2 Os atos decorrentes desta nova convocação serão realizados em Sessão Pública, com a convocação direta dos Licitantes remanescentes classificados para análise da conformidade de suas Propostas e, se for o caso, proceder a Negociação e Habilitação.





15.4.3 Decorrido o prazo de validade da Proposta indicado no EDITAL sem convocação para a contratação, ficarão os Licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4.4 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação pelas mesmas condições do primeiro, inclusive quanto a valor, a SEIRH poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observados o valor do Orçamento Base SEIRH/CAGEPA e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:

- a) convocar os Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de valor melhor, mesmo que acima do valor do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas por Licitante remanescente, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.4.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SEIRH caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de Proposta em favor da SEIRH.

15.4.6 A regra do item 15.4.5 não se aplicará aos Licitantes remanescentes convocados na forma deste item 15, observados os comandos do item 15.4.3 e a infração prevista no item 17.1.3 deste EDITAL.

15.5 O não cumprimento das condições estabelecidas por este item 15 ou o não comparecimento para assinatura do termo de Contrato dentro do prazo fixado na notificação, ou a prática de qualquer ato, por parte do Licitante, que inviabilize a contratação, implicará na inabilitação do Licitante e/ou desclassificação de sua Proposta, bem como sua sujeição às sanções previstas, fixando-se como multa o percentual de 2% (dois por cento) do valor atualizado da contratação.

15.6 As empresas estrangeiras vencedoras em Consórcio que não funcionem no Brasil e forem operar diretamente no país deverão obter a competente autorização, no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito a prorrogação a critério da SEIRH, sob pena de caducidade do direito de primazia à contratação, ensejando o chamamento das demais classificadas, observada a sua ordem.

15.7 Após formalizado, uma via do Termo de Contrato, será encaminhada a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA - órgão componente da estrutura administrativa da SEIRH e Concessionária responsável pelo abastecimento de água e saneamento básico no Estado da Paraíba, para a gestão compartilhada desse instrumento contratual.





## 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 Com anterioridade a formalização do Contrato, o Licitante vencedor prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato correspondente ao valor global contratual, na modalidade de preferência a ser escolhida pelo Licitante vencedor dentre as elencadas a seguir, que será liberada de acordo com as condições previstas neste EDITAL, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

16.1.1 Caberá ao Licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.1.2 Será exigida garantia adicional do Licitante vencedor cuja Proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Orçamento Base da SEIRH, equivalente à diferença entre este último e o valor da Proposta, sem prejuízo da garantia estabelecida pelo item 16.1;

16.1.3 Quando a garantia da execução do Contrato for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela superintendência de Seguros Privados – SUSEP – Circular SUSEP nº 662/2022 e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU Nº 498/2011 - Plenário;

16.1.4 A garantia da execução do Contrato em dinheiro poderá ser realizada por meio de transferência identificada de fundos ou depósito, realizado pelo Licitante para a Conta Bancária a ser indicada pela SEIRH, de titularidade da SEIRH, a qual deverá ser atualizada monetariamente;

16.1.5 A garantia realizada em título de capitalização será custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total; estando regulamentado pelo Decreto-lei nº 261/1967, Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 384/2020 e Circular Susep nº 656/2022; e comercializado por Sociedades de Capitalização autorizadas.

16.2 Qualquer que seja a modalidade escolhida, a validade da garantia deverá abranger um período de pelo menos 4 (quatro) meses após o término do prazo de execução das obras.





16.3 Em caso de alteração para aumento do valor do Contrato, ou de prorrogação de sua vigência, a Contratada deverá complementar ou renovar a garantia abrangendo um período de ao menos 4 (quatro) meses após o término do prazo de execução dos trabalhos.

16.4 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da SEIRH, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela SEIRH.

16.5 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo dos trabalhos e, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da SEIRH/CAGEPA e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Especial de Contratação durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

- a) não enviar a Proposta adequada nos termos do item 11.1.9;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta exigível pelo item 11.1.9;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa proposta; ou
- d) apresentar Proposta em desacordo com as especificações do EDITAL;

17.1.3. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

a). recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o Contrato no prazo estabelecido pela SEIRH;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação;

17.1.5. fraudar a Licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Licitação;

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a SEIRH poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa compensatória;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa compensatória será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida em prazo a ser determinado pela Administração.

17.4.1 Em função das infrações, a multa terá percentual específico conforme estabelecido no Contrato.

17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o Contrato no prazo estabelecido pela SEIRH caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor SEIRH.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o Licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste EDITAL não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15 A aplicação das sanções de que tratam os itens 17.7. e 17.8. importará na inclusão do Licitante/Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.

## 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O Contrato terá vigência de 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da data de sua formalização.

a) O primeiro mês fica destinado a coleta, compilação e consolidação de todos os documentos existentes referentes às obras a serem supervisionadas visando tomar ciência da real situação e os 3 (três) meses finais estão reservados para que todos os efeitos do Contrato sejam consumidos, inclusive aceitação do Relatório Final RF, recebimento definitivo e pagamento final por parte da SEIRH, e outras providências que se apliquem ao encerramento do Contrato de Apoio a Fiscalização e Gerenciamento.

18.2 O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 35 (trinta e cinco)

62



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





meses para o acompanhamento da execução das obras os quais incluem 03 (três) meses para o acompanhamento da operação assistida, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, inclusive apoio a fiscalização e gerenciamento do comissionamento e startup, acompanhamento dos serviços de operação assistida a serem realizados pela Contratada (Empreiteira/Consórcio) do contrato de obras, elaboração e entrega do Relatório Final RF e o prazo restante (03 meses) fica reservado para a aprovação pela Contratante do Relatório Final RF, recebimento dos trabalhos pela CONTRATANTE e faturamento e pagamento à CONTRATADA condicionados a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços

a) O prazo para execução dos trabalhos considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no caput deste item 18.2, ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

18.3 O prazo de duração do Contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

18.4 As eventuais Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do Contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Portal da SEIRH e CAGEPA.

18.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.6 Verificada a ocorrência do disposto no item 18.5 por mais de 1 (um) mês, a SEIRH deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do Contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

18.7 Nesta contratação classificada como de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado nesta cláusula.

18.7.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ACONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas previstas por este Contrato.

b) ACONTRATANTE poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.8 A contagem do prazo de vigência estabelecido disposta no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021 excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SEIRH.

18.9 A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações formais da fiscalização da CONTRATANTE para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.





## 19. LEIS ANTICORRUPÇÃO - CONDUTA DA SEIRH

19.1 A SEIRH conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes.

19.2 Em decorrência, a SEIRH exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção. (VER ANEXO).

## 20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento financeiro da SEIRH, para o exercício de 2026.

20.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**31101.18.544.5003.1162.00000000287.44903500.75400.0.1.0000**

## 21. VALIDADE DA PROPOSTA

21.1 O prazo de validade da Proposta Financeira será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da recepção dos Envelopes "A e B" contendo a Proposta Técnica e a Proposta Financeira, prorrogável automaticamente por igual período, a contar da data de sua apresentação, salvo manifestação em contrário, de nossa parte, lavrada em tempo hábil.

21.2 Não sendo prorrogada essa validade fica o Licitante liberado dos compromissos assumidos.

## 22. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

22.1. Os serviços objeto deste EDITAL serão executados de forma indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

22.2. A SEIRH indicará, por meio de Portaria, um ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 8 do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

22.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados e resultados entregues, em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

22.3.1. Os resultados alcançados pela Contratada;





- 22.3.2. A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 22.3.3. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- 22.3.4. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 22.3.5. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 22.4. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo).
- 22.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato observarão as prescrições contratuais e forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

### 23. ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IIA – ANTEPROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89

ANEXO IIB – CRONOGRAMA FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89

ANEXO IIC - MARCO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO – MRI

ANEXO IID - ESTUDO DE IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

ANEXO IV - ORÇAMENTO BASE DA SEIRH/CAGEPA - PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO E MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - somente para consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX - PLANILHA DE ORÇAMENTO (A SER PREENCHIDA PELO LICITANTE)

ANEXO X - CARTA PROPOSTA



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO XII - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FINANCEIRA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA ANÁLOGA À TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO

ANEXO XVII - CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública em meios de comunicação oficial.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão Especial de Contratação.

24.3 Todas as referências de tempo no EDITAL, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

24.4 Na hipótese deste EDITAL, em conformidade com o § 2º, Art. 17, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, nos termos do § 5º, do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEIRH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste EDITAL e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste EDITAL.

24.11 O EDITAL e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais>

24.12 O resultado desta licitação será divulgado em meios de comunicação oficial.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Celia Dalva Alves Serafim  
Engenheiro Civil- CAGEPA  
Matrícula: 3838-5

Flávio Oliveira da Silva  
Diretor de Expansão - CAGEPA  
Matrícula: 14725-7



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IIA – ANTEPROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO  
SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89

ANEXO IIB – CRONOGRAMA FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO  
SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89

ANEXO IIC - MARCO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO – MRI

ANEXO IID - ESTUDO DE IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO SISTEMA  
ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 – MRH 89



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPC202600560V02



SHMPC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



### ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO IV - ORÇAMENTO BASE DA SEIRH/CAGEPA - PLANILHA DE PREÇOS**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO E MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, DA  
NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS  
OBRAS E SERVIÇOS, DA NATUREZA E DO ESCOPO  
DOS MESMOS

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos ter pleno conhecimento dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e das distâncias e dos acessos aos locais onde serão realizados os serviços objeto da prestação dos serviços de apoio a fiscalização e gerenciamento.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)



SHMPCRC202600560V02



SHMPCRC202600560V02



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

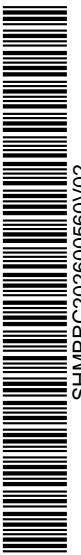
A SER PREENCHIDA SOMENTE PARA CONSÓRCIOS COMPOSTOS, EM SUA TOTALIDADE, DE MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos, sob as penas da lei, para a participação nesta Concorrência, que todas as empresas integrantes do nosso Consórcio formado exclusivamente por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, quais sejam: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ se enquadram nos comandos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, [com certidão ou Termo de Enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da IN 103, de 30/04/07]e/ou [Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos moldes do art. 73, inciso IV, da LC nº. 123/06] ou [conforme a Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06]; e não estão incluídas nas vedações previstas no § 4º do artigo 3º.

Temos ciência que essa informação será utilizada somente para que o Consórcio não tenha que comprovar acréscimo sobre o valor exigido de Licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

76



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste EDITAL.

Declaramos, outrossim, que responderemos pela veracidade das informações ora prestadas, na forma da lei.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio

(responsável - nome, cargo e assinatura)

78



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO IX - PLANILHA DE ORÇAMENTO (do licitante) e PLANILHA DE  
PRODUTOS E RELATÓRIOS**

79



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO X - CARTA PROPOSTA**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





ANEXO X

CARTA PROPOSTA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à CONCORRÊNCIA SEIRH em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O valor total de nossa Proposta a ser considerado para fins desta Licitação, referido a da apresentação da Proposta é de:

R\$ XXXXX (.....) referente a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para apoio a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços – projetos de engenharia, obras e operação assistida, ações socioambientais e fornecimento de materiais na implantação das obras do Sistema Adutor Integrado da Microrregião 89 - MRH 89, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL em epígrafe e seus anexos.

Se nossa Proposta for aceita e considerada vencedora, concordamos, tacitamente, dentro do prazo estipulado pela SEIRH, em assinar o Contrato.

Declaramos que possuímos plena capacidade para a execução do Contrato na forma licitada, que nossa Proposta está em estrita conformidade com todas as condições estabelecidas pelo EDITAL e seus anexos; que o valor ofertado contempla integralmente e sem ressalvas, as exigências estabelecidas pelo EDITAL.

A validade desta Proposta é de xxx (xx) dias (mínimo 90 dias), prorrogável automaticamente por igual período, a contar da data de sua apresentação, salvo manifestação em contrário, de nossa parte, lavrada em tempo hábil.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE  
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, a exemplo do Decreto-lei nº5.452, de 1º/05/1943 Art. 429, Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 11.479, de 2023, Lei nº 8.213/91, Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

83



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.

Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPC202600560V02



SHMPC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FINANCEIRA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

84



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FINANCEIRA  
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS  
PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos está cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e a proposta financeira apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

85



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR E RESPONSÁVEL  
TÉCNICO**

86



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR E RESPONSÁVEL  
TÉCNICO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Eu, (nome do profissional) \_\_\_\_\_, portador da carteira e registro no CREA nºs \_\_\_\_\_ (outro Conselho na formação permitida) declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação **[pela empresa] [pelo Consórcio]** \_\_\_\_\_, como coordenador ou responsável técnico pelos trabalhos objeto da Concorrência em referência, na função de (\*) \_\_\_\_\_.

(\*) Coordenação Geral do contrato: Engenheiro Civil (também Responsável Técnico pelo resultado do conjunto dos trabalhos);

(\*) Analista de Projetos – Hidráulica (Projetos básico e executivo) Engenheiro Civil - Responsável Técnico;

(\*) Especialista em Estrutura Engenheiro Civil - Responsável Técnico;

(\*) Especialista em Instalações Elétricas e Automação Industrial Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico;

(\*) Especialista em Obras Hidráulicas Engenheiro Civil- Responsável Técnico;

(\*) Coordenador BIM Graduação em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica, ou Certificação de Gestão BIM e/ou pós-graduação na área BIM - Responsável Técnico;

(\*) Especialista em Meio Ambiente Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Biólogo, Geólogo ou Geógrafo, com pós-graduação na área ambiental - Responsável Técnico;

(\*) Especialista em Comunicação Graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Mídias digitais;

(\*) Especialista Social Profissional com graduação preferencialmente em Serviço Social, podendo ser admitida a formação em Sociologia, com pós graduação na área social;

(\*) Especialista em Segurança do Trabalho Engenheiro de Segurança do Trabalho - Responsável Técnico;

(\*) Outros Responsáveis Técnicos. (quantos forem necessários).

\_\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

87



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES  
ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

88



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



▾▾PBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

▾▾PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES  
ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se encontra em situação regular,  
no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

89



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XV – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>





ANEXO XV DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Nossa Empresa declara sob as penalidades cabíveis, que conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro e contra princípios da administração pública. São atos lesivos:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV – no tocante a licitações e Contratos:**

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar Licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar Licitação pública ou Contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de Licitação pública ou celebrar Contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02





SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA ANÁLOGA À  
TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO**

92



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



VPBdoc



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA  
ANÁLOGA À TRABALHO FORÇADO OU  
COMPULSÓRIO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos –SEIRH

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

Declaramos que não utilizamos mão de obra análoga à Trabalho Forçado ou Compulsório, em quaisquer de suas formas, em nossa cadeia produtiva.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

93



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



SHMPRC202600560V02

PBdoc



SHMPRC202600560V02



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>

PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ANEXO XVII - CARTA DE CREDENCIAMENTO



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 10/04/2026 - 10:58hs e [CGP40201] [SENHA] FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA em 15/04/2026 - 09:53hs.  
Documento Nº: 10614808.90082964-6768 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.90082964-6768>



Assinado com senha por [SHM107357] [SENHA] MARLON SOUZA DE LUNA GOMES em 23/04/2026 - 11:59hs.  
Documento Nº: 10614808.91071846-1180 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10614808.91071846-1180>



SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ANEXO XVII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

....., de ..... de .....

Ref: CONCORRÊNCIA SEIRH nº (.....)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua/Av \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_ [em caso de Consórcio : designação do Consórcio e sua composição; endereços, CNPJs], pela presente CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade no \_\_\_\_\_ e CPF nº, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS -SEIRH, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da CEC/SEIRH, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Consórcio  
(responsável - nome, cargo e assinatura)



SHMPRC202600560V02



SHMPRC202600560V02

